



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 5
Atos Legislativos	5
Requerimentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.051, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS
35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 148 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2020

Dispensa de Licitação nº 025/2020

Processo Licitatório nº 038/2020

Processo Administrativo nº 040/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. – CNPJ: 04.468.194/0001-05

Valor Total do Contrato: R\$ 4.163,75 (quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, de acordo com a Norma do D.E.R. 28.03.08, com o fornecimento de tinta, máquinas, equipamentos e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 15/6/2020

Vencimento: 14/7/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2020

Carta Convite nº 006/2020

Processo Licitatório nº 033/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 3 de 5

Processo Administrativo nº 034/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AMIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI – CNPJ: 33.215.135/0001-23

Valor Total do Contrato R\$ 52.056,10 (cinquenta e dois mil cinquenta e seis reais e dez centavos)

Objeto: Aquisição de Ferragens para construção de Estruturas Metálicas, Corrimãos e peitoril, para atender a Obra vinculada ao Processo: 2767231/2019, Convênio: 351/2019, firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Assinatura: 15/6/2020

Vencimento: 14/7/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita **Sr.ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **MAIO/2020**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.
4. – **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia VINTE E TRÊS (23) do mês de JUNHO (6) do ano de DOIS MIL E VINTE (2020).**
5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 16 de junho de 2020.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
– Prefeita –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 812

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Requerimentos

Indiaporã, 5 de junho de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- Vereador PSDB -

REQUERIMENTO Nº 6/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Requer complementação de resposta do Requerimento Nº 3/2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), SOLICITAR complementação de resposta enviada no Ofício nº 107/2020 - GAB e esclarecimentos sobre normatização do horário de expediente 24 X 72 dos motoristas de ambulância:

CONSIDERANDO que “as escalas é realizada de acordo com a necessidade e conveniência e oportunidade do município”, restou enviar a resposta do item “b”, anexar as cópias da normatização e da Convenção Coletiva, conforme transcrição abaixo:

a) Enviar cópia da normatização, em âmbito municipal, que permite o expediente de trabalho conhecido por 24 X 72 (24 horas de trabalho por 72 horas de descanso);

b) Existe previsão de regime de trabalho em escala de plantão 24 X 72 na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Indiaporã e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.